Lei Nº 9/61
Data: 25.8.61
Súmula: Autoriza a doação de carta de data ao Centro Espírita em organização.

A Câmara Municipal de Campo continua

continuação

Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Centro Espírita de Campo - Mourão, em organização, uma carta de data no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de agôsto de 1.961

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal